

## **Recomendação No. 009/2005**

Recomenda que o decreto de regulamentação da Lei de Biossegurança - Lei 11.105/2005 seja objeto de debate público

O CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 2º do Decreto No 5079, de 12 de maio de 2004, com base em proposição apresentada pela Câmara Temática 1 – Produção e Abastecimento e

Considerando as recomendações encaminhadas ao Exmo. Sr. Presidente da República por meio da Recomendação 003/2005, aprovada pela plenária do CONSEA de 28/06/2005 e encaminhada em 06/07/2005, na qual foram apresentadas diversas sugestões relacionadas com a regulamentação da Lei 11.105/05 - Lei de Biossegurança;

Considerando que a minuta de decreto de regulamentação da referida Lei, ora em discussão em um grupo de trabalho interministerial coordenado pela Casa Civil, à qual tiveram acesso conselheiros(as) representantes de entidades relacionadas com o tema, colide com várias das sugestões apresentadas pelo CONSEA,

Recomenda ao Exmo. Sr. Presidente da República que o referido decreto de regulamentação da Lei 11.105/05 – Lei de Biossegurança seja objeto de consulta pública, como anteriormente previsto, de modo a permitir sua apreciação pelo CONSEA e pelas entidades relacionadas com o tema.

Brasília, 27 de setembro de 2005.

  
**FRANCISCO MENEZES**  
Presidente do CONSEA